

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª (GOV)

APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PONTA DELGADA  
25 DE OUTUBRO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RÉGIAO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3651 Proc. n.º 0208
Data:	018/10 / 26 N.º 198 / XI



---

TRABALHOS DA COMISSÃO

---

A Comissão Permanente de Economia analisou a **Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª (GOV) – Aprova o Orçamento do Estado para 2019** e emitiu o respetivo parecer.

---

**1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

---

**2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

---

A presente Proposta de Lei visa proceder à aprovação do Orçamento do Estado para o ano de 2019. Esta Proposta tem, em determinadas matérias, aplicabilidade direta na Região Autónoma dos Açores.

Assim, no que concerne às implicações/consequências para a Região Autónoma dos Açores, principalmente, no relacionamento financeiro, mas também em diversos outros domínios, impõe-se referir o seguinte:

- Prevê-se para a Região Autónoma dos Açores (RAA) (ano de 2018) que o montante das transferências, ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas (artigos 48.º e 49.º), atinja 285.209.167 milhões de euros. [cf. artigo 52.º]

No orçamento para o ano de 2018, no mesmo âmbito, para a RAA estava previsto o montante de 259.255.450 milhões de euros.

Assim, constata-se que **o valor total a transferir sofreu um aumento de aproximadamente 26 (vinte e seis) milhões de euros face aos valores previstos para 2018.**

- Estabelece-se que constituem ainda receitas próprias da Região Autónoma dos Açores €9.744.110 destinadas à política do emprego e formação profissional (cf. n.º 2 do artigo



100.º), sendo que **este valor regista um aumento de € 539.091 relativamente ao previsto no ano anterior (€ 9.205.019).**

- Refere-se que (cf. n.º 2 do artigo 165.º - “**Contratos-programa na área da saúde**”) que “Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os contratos-programa a celebrar pelos Governos Regionais, através do membro responsável pela área da saúde e pelas demais entidades públicas de administração da saúde, com as entidades do serviço regional de saúde com natureza de entidade pública empresarial, ou outra, são autorizados pelos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde e podem envolver encargos até um triénio.”
- Consagra-se (cf. artigo 172.º), tal como no ano transato, que “Em 2018, as autarquias locais, serviços municipalizados e empresas locais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores pagam aos respetivos serviços regionais de saúde, pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores, um montante que resulta da aplicação do método de capitação nos termos do número seguinte.”
- Concretiza-se, ainda, relativamente à RAA o seguinte:
  - i. A “execução do **Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira**, incluindo a efetiva descontaminação dos solos e aquíferos no concelho da Praia da Vitória, tendo em conta a sua consideração como interesse nacional e garantindo o financiamento das respetivas medidas através do Orçamento do Estado.” [cf. n.º 1 do artigo 54.º]
  - ii. A aplicação de “verbas inscritas no Fundo Ambiental na compensação dos custos a assumir pelo município da Praia da Vitória com análises realizadas no âmbito do plano de monitorização especial da água para abastecimento público do concelho da Praia da Vitória, bem como com os custos já assumidos e a assumir pelo Governo Regional dos Açores com estudos de caracterização e monitorização da situação ambiental da ilha Terceira, no âmbito da Declaração Conjunta do Governo da República e do Governo Regional dos Açores, subscrita em 2016.” [cf. n.º 2 do artigo 54.º], sendo que “[...] são fixados os critérios de transferência de verbas para o município da Praia da Vitória e para o Governo Regional dos Açores, a concretizar mediante protocolo celebrado com o Fundo Ambiental [...]” [cf. n.º 3 do artigo 54.º]



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- iii. A instalação e operacionalização do **Observatório do Atlântico** na ilha do Faial [cf. artigo 55.º];
- iv. A fórmula de comparticipação respeitante às **Obrigações de serviço público na Região Autónoma dos Açores** [cf. artigo 56.º];
- v. A continuidade os trabalhos relacionados com a construção de um novo **Estabelecimento prisional de São Miguel** [cf. artigo 57.º];
- vi. **A instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores** [cf. artigo 58.º];
- vii. Desenvolvimento dos “procedimentos necessários para a viabilização da antecipação da ampliação da pista do **Aeroporto da Horta** [cf. artigo 59.º]; e
- viii. **Consignação da receita obtida na Região com o imposto sobre as bebidas não alcoólicas ao Serviço Regional de Saúde** [cf. n.º 2 do artigo 223.º]

---

### 3.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

---

Nada a registar.

---

### 4.º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS/Açores** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Lei do OE 2019, tendo em conta tratar-se de um documento extremamente positivo para a Região, justificando o seu sentido de voto na declaração em anexo.

O **Grupo Parlamentar do PSD/Açores** emite **parecer desfavorável** relativamente à presente Proposta de Lei, justificando o seu sentido de voto na declaração em anexo.

O **Grupo Parlamentar do CDS/Açores** emite **parecer desfavorável** relativamente à presente Proposta de Lei, visto tratar-se de um conjunto de intenções e não de ações, havendo ausência de verba para os objetivos propostos para a Região Autónoma dos Açores.



O **Grupo Parlamentar do BE/Açores** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019. Contudo, consideram fundamental alertar para os vários compromissos assumidos em Planos e Orçamentos de anos anteriores de interesse para a Região e que são, mais uma vez, renovados, mas ainda não concretizados.

---

## 5º. CAPÍTULO - PARECER

---

A Comissão de Economia **deliberou**, por maioria, com os votos a favor do PS e BE e os votos contra do PSD e CDS, dar **parecer favorável** à presente Proposta de Lei – OE 2019.

Ponta Delgada, 25 de outubro de 2018.

O Relator

---

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório anexam-se as Declarações de Voto do PS e PSD.

A Presidente

---

Bárbara Chaves



### Declaração de Voto do PS/Açores

O Grupo Parlamentar do PS/Açores emitiu **parecer favorável** à presente Proposta de Lei do OE 2019, por considerar o **documento extremamente positivo para a Região, que respeita e valoriza os Açores.**

Merece por isso destaque o reforço das transferências para os Açores para 285,2 milhões de euros, o que traduz um aumento de 26 milhões de euros, em 2019, e o cumprimento absoluto da Lei das Finanças Regionais.

Além disso, realçamos a resolução definitiva do problema do tratamento dos doentes dos Açores deslocados no continente, o reforço da comparticipação das Obrigações de Serviço Público de transporte aéreo inter-ilhas, e a afetação das receitas dos jogos sociais, entre outros exemplos.

O Orçamento de Estado para 2019, também responde às nossas reivindicações e a matérias importantes para as nossas ilhas, contemplando investimentos como:

- Observatório do Atlântico, no Faial;
- Estabelecimento prisional na ilha de São Miguel;
- Desenvolvimento do Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira (PREIT), através da descontaminação e à comparticipação de despesas relacionadas;
- Investimento na rede de radares meteorológicos;
- Ampliação do Aeroporto da Horta, no Faial;
- Início dos procedimentos para a substituição das interligações por cabo submarino;
- E a consignação de receitas para o Serviço Regional de Saúde

Fica assim demonstrada a solidariedade efetiva e a consideração do Governo de Portugal, liderado pelo Partido Socialista, para com os Açores e para com os Açorianos, o que não aconteceu com o anterior Governo da República.

O trabalho realizado pelos Deputados do PS/Açores eleitos para a Assembleia da República, merece, ainda, um especial reconhecimento pela sua exigência, rigor e dedicação à sua Terra, em prol do desenvolvimento dos Açores e de Portugal.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

É caso para dizer que, para o Partido Socialista, o valor da palavra dada, não se circunscreve ao momento da campanha eleitoral, é um compromisso de honra, um imperativo de consciência, assumido e cumprido, ao longo desta legislatura, com os Açorianos!

Na mesma semana, tivemos uma proposta de OE que respeita e valoriza os Açores, através do cumprimento rigoroso da Lei das Finanças Regionais e, também, o reconhecimento público internacional pela Agência de Notação Financeira “Moody’s” da solidez, equilíbrio e sustentabilidade das nossas finanças públicas, através da subida do rating dos Açores.

Estas são, apenas, mais algumas evidências que confirmam o novo Ciclo de Desenvolvimento que se vive nos Açores!

Um desenvolvimento que resulta da estratégia e do bom trabalho do Governo Regional, feito pelos Açores e com os Açorianos, com a cooperação do Governo da República.



**Declaração de Voto do PSD/Açores**

**Posição sobre o Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano 2019**

Considerando que:

1. Os Açores caracterizam-se como uma pequena economia aberta ao exterior, dependendo fortemente da situação económica nacional, por isso é essencial que as políticas económicas do país, designadamente em matéria orçamental, contribuam para taxas de crescimento do PIB elevadas, acompanhando os outros países europeus, que como Portugal, procuram aproveitar a excecional conjuntura europeia no sentido de convergirem para níveis de desenvolvimento superiores;
2. Afiguram-se preocupantes as estimativas de crescimento económico apresentadas pela Comissão Europeia para Portugal em 2018 e 2019, em que dos 28 países da EU, Portugal terá apenas 7 e 6 países com crescimentos inferiores naqueles anos, respetivamente;
3. Por outro lado, a proposta de OE para 2019, apesar de estimar um déficit quase nulo, apresenta estimativas de crescimento da dívida pública, de aumento da despesa pública e da carga fiscal, agravando riscos futuros, quando inevitavelmente a conjuntura deixar de ser tão favorável como agora;
4. As políticas seguidas pelo atual governo, em que o Orçamento é um instrumento fundamental, ainda que com aspetos positivos em matéria de devolução de rendimentos, não consubstanciam uma estratégia de alterações e reformas estruturais que permitam potenciar o crescimento económico futuro de forma sustentada, e bem assim prejudicando também a nossa Região;
5. O aumento das verbas previstas para transferências para a Região, embora sendo naturalmente positivo, porém, resultam exclusivamente da aplicação da fórmula prevista na Lei de Finanças Regionais, designadamente da aplicação do art. 49º, e não uma opção política ou da vontade objetiva de dar prioridade aos problemas que os Açores enfrentam;
6. Face ao histórico de promessas em termos de investimentos públicos da República nos Açores, não existe qualquer garantia na proposta de OE 2019, de forma clara e para além de qualquer dúvida, que os investimentos no Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, da





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

descontaminação dos solos e aquíferos da Praia da Vitória, no âmbito do PREIT ou o Aeroporto da Horta entre outros investimentos essenciais há muito prometidos, constituem uma prioridade inequívoca do Governo da República;

Face ao exposto o Grupo Parlamentar do PSD vota contra a Proposta do Orçamento Estado e Grandes Opções do Plano para 2019.